



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA Nº 366 AO PLO Nº 208/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Fundo Social de Pindamonhangaba Solidariedade - Custeio	R\$ 30.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 30.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, data da assinatura eletrônica.

Vereador(a)

EMENDA IMPOSITIVA COLETIVA Nº 366 AO PLO Nº 208/2023 - Recebida em 19/11/2023 11:19:52 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.pindamonhangaba.sp.leg.br/confirmit_assinatura e informe o código 3A32-827F-7B6F-CAF8.





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

Assim, a presente emenda impositiva visa contribuir com o Fundo Social de Pindamonhangaba Solidariedade

O Fundo de Solidariedade é uma iniciativa importante que desempenha um papel significativo em promover o bem-estar social e ajudar comunidades em situações de vulnerabilidade, além disso, desempenha um papel vital na promoção da solidariedade, justiça social e na capacidade de resposta a situações de emergência, contribuindo para a construção de comunidades mais fortes e resilientes.

Por derradeiro, a presente emenda tem como objetivo, encaminhar R\$ 30.000,00 (trinta mil reais.) para Fundo Social de Pindamonhangaba Solidariedade – Custeio

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores, para que essa emenda seja aprovada.

